**FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

CNPJ n.º 31.318.293/0001-83

NIRE 35.300.520.505

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de setembro de 2021, às 9 horas, na sede da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“**Emissora**”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre D, andar 23, sala 8, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença dos titulares representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação (“**Debenturistas**”) da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Emissora. (“**Escritura**”, “**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), conforme atestado pelo presidente e pelo secretário da mesa, de acordo com os termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“**Instrução CVM 625**”), e ainda de representantes da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“**Agente Fiduciário**”); da Emissora e da Fiadora LC Energia Holding S.A..
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Rubens Cardoso da Silva e secretariada pelo Sr. Pedro Paulo de Oliveira.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(a)**  a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, participar da Reunião de Credores, nos termos das Cláusulas 3.1.1 e 3.1.2.2, do Contrato de Compartilhamento de Garantias, e aprove a alteração do prazo de vencimento das Cédulas de Crédito Bancário nº 000270391120 e nº 000270500820 (as “CCBs”), emitidas pela Emissora em 28 de setembro de 2020 e 23 de dezembro de 2020, respectivamente, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., de 29 de setembro de 2021 para 29 de dezembro de 2021 e **(b)** a autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora tomem as providências necessárias para viabilizar as deliberações tomadas na Assembleia, incluindo mas não se limitando, ao aditamento dos documentos da Oferta.

**5.** **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas, as matérias constantes da Ordem do Dia foram aprovadas pelos Debenturistas representando 100% das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção.

Os termos em letras maiúsculas e com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta Assembleia são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura.

As deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura, sendo as suas aplicações exclusivas e restritas para os eventos acima deliberados.

A Emissora neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura, o vencimento antecipado da Emissão.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por: **(a)** Presidente: Sr. Rubens Cardoso da Silva; **(b)**Secretário: Sr. Pedro Paulo de Oliveira; **(c)** Debenturistas.

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Páginas de assinaturas a seguir)*

(*Página de assinaturas 1 de 4 da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., realizada em 29 de setembro de 2021)*

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Rubens Cardoso da SilvaPresidente | Pedro Paulo de OliveiraSecretário |
|  |  |

(*Página de assinaturas 2 de 4da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., realizada em 29 de setembro de 2021*)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
Emissora**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LC ENERGIA HOLDING S.A.**

**Fiadora**

(*Página de assinaturas 3 de 4 da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., realizada em 29 de setembro de 2021*)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁIROS LTDA.
Agente Fiduciário**

(*Página de assinaturas 4 de 4 da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., realizada em 29 de setembro de 2021*)

Debenturistas:

|  |  |
| --- | --- |
| **FUNDO** | **CNPJ/ME** |
| FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS XPCE INFRA | 31.216.543/0001-74 |
| XPCE II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO | 22.985.070/0001-89 |
| XP INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA | 30.317.464/0001-97 |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Todos representados pela Gestora XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.*

*CNPJ/ME Nº 16.789.525/0001-98*